



Nos termos da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, os atos e contratos que se destinem à execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus e que tenham sido precedidos de um procedimento pré contratual previsto nessa Lei ou no CCP estão sujeitos a fiscalização prévia especial, a cargo da 1ª Secção e das Secções Regionais do Tribunal de Contas.

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Tribunal de Contas analisou 97 processos no âmbito da fiscalização prévia especial no mês de abril, com um montante na ordem dos 877 milhões de euros. Deste total, 29 tiveram decisão de procedência (874,3 milhões de euros). Não se registou nenhuma decisão de improcedência neste mês. Foram ainda remetidos 2 processos para eventual Apuramento de Responsabilidades Financeiras no valor de 2,6 milhões de euros.

DECISÕES DA FISCALIZAÇÃO PRÉVIA ESPECIAL NO MÊS DE ABRIL

TIPOS DE DECISÃO	N.º PROCESSOS	%	VALOR (€)	%
Decisão de Procedência	6	6,19	43 914 315,70	5,01
Decisão de Procedência com Recomendação	23	23,71	830 480 579,49	94,69
Decisão de Improcedência	0	0,00		
Remessa para ARF/Concomitante (*)	2	2,06	2 655 780,79	0,30
Extinções da instância e outras (**)	66	68,04		
TOTAL DE DECISÕES	97	100	877 050 675,98	100

(*) Inclui Remessa para Apuramento de Responsabilidades Financeiras (ARF), Remessa para Concomitante e Remessa para ARF e Concomitante

(**) Inclui arquivamentos, devolvidos não sujeitos a fiscalização prévia especial, extinção da instância por deserção, indeferimento liminar, cancelados por desistência e outros cancelamentos.

TOTAL ACUMULADO NO ANO DE 2026

TIPOS DE DECISÃO	N.º PROCESSOS	%	VALOR (€)	%
Decisão de Procedência	37	8,10	189 840 293,16	13,12
Decisão de Procedência com Recomendação	101	22,10	1 241 677 722,10	85,83
Decisão de Improcedência	0	0,00		
Remessa para ARF/Concomitante (*)	6	1,31	15 111 550,24	1,04
Extinções da instância e outras (**)	313	68,49		
TOTAL DE DECISÕES	457	100	1 446 629 565,50	100